

À DAFI

Tendo em vista também que a Prefeitura Municipal de Belém não dispõe de imóvel de sua propriedade que possa abrigar as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência, justifica-se a prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2021, posto que o imóvel objeto do contrato é capaz de atender as necessidades da presente secretaria, em virtude de suas instalações, espaço e equipamentos, e ao preço compatível com o que é praticado no mercado imobiliário, conforme pesquisa de preços anexada as fls. 197 a 214.

Assim, autorizo a **celebração** do 1º Termo Aditivo, tudo de acordo com as manifestações constantes no processo, em especial o Parecer NSAJ nº 23/2022 e Parecer de Conformidade do Controle Interno nº 37/2022;

Diante do exposto, determino que o 1º TA seja enviado ao locador **José Alcolumbre Moura** para fins de assinatura;

Após, encaminhar o extrato para o Diário do Município de Belém para publicação.

Belém, 15 de junho de 2022.



LUIZ ARAÚJO
Secretário Municipal de Controle, Integridade
e Transparência.